



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0683/2010

(ENCAMINHA AO PODER EXECUTIVO, ANTEPROJETO DE LEI, QUE TRATA SOBRE INCLUSÃO DO § 3º AO ART. 2º DA LEI 4737 (INSTITUI O PROGRAMA ADOTE O VERDE), DE 03 DE MARÇO DE 2010, PARA QUE APÓS ESTUDOS O MESMO SEJA ENCAMINHADO A ESTA CASA DE LEIS, NA FORMA DE PROJETO DE LEI.).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, encaminhando Anteprojeto de Lei que trata sobre inclusão do §3º ao art. 2º da Lei 4737, de 03 de março de 2010, para que após estudos o mesmo seja encaminhado a esta Casa de Leis na forma de Projeto de Lei para deliberação dos Nobres Edis.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 16 de agosto de 2010.

**SERGINHO DA FARMÁCIA**  
**VEREADOR**



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## ANTEPROJETO DE LEI

(Dispõe sobre inclusão de parágrafo ao art. 2º da Lei nº 4737, de 03 de março de 2010)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 4737, de 03 de março de 2010, passará a vigorar incluído do seguinte parágrafo:

“Art.2º.....

§1º.....

§2º.....

§3º As pessoas físicas que celebrarem o Termo de Parceria de que trata esta lei terão incentivos de ordem tributária em percentuais a serem fixados por ato regulamentar expedido pelo Poder Executivo.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de agosto de 2010.

**SERGINHO DA FARMÁCIA  
VEREADOR**



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem por finalidade proporcionar benefícios de ordem tributária às pessoas físicas que participarem do programa “ADOTE O VERDE” que já está tendo grande aceitabilidade por pessoas jurídicas que em troca da execução ou manutenção de melhorias urbanas, ambientais e ou paisagísticas em espaços públicos, têm como contrapartida a veiculação de sua imagem às melhorias realizadas na área adotada, mediante a exposição de sua marca em placa a ser fixada nos citados locais.

Entretanto, sabemos que muitas pessoas físicas como por exemplo: aposentados, estão cuidando de nossas praças e não recebem nenhum benefício por parte do poder público municipal como o acima exposto.

Pretendemos com a presente propositura, encaminhar ao Poder Executivo, Anteprojeto de Lei no sentido de que seja estudada a possibilidade de conceder incentivos tributários como por exemplo: desconto no IPTU, às pessoas físicas que atendam os requisitos que constam na presente lei municipal.

Assim, aguardamos que após estudos de viabilidade o mesmo seja encaminhado a esta Casa de Leis, para deliberação dos Nobres Edis que a compõem.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de agosto de 2010.

**SERGINHO DA FARMÁCIA  
VEREADOR**